



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS FIA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8439	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, ANO 2013/2013 (ZERO QUILOMETRO) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MP3, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, BANCO DO MOTORISTA REGULÁVEL EM ALTURA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.	1,00	UN	39.960,00	39.960,00
TOTAL						39.960,00

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS FIA

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNIDADE FISCALIZADORA: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2013.

ANTONIA NATTS DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Recebi em 31 de jan de 2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MARILIS CRISTINA TONINI
 ELIANE BRUM



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS FIA

Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 31/01/2013.

ANTONIA NATTS DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

- recursos do Programa FIA

Santo Antonio do Sudoeste, 31/01/2013.

GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão Presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 31/01/2013.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço Por Item.

Santo Antonio do Sudoeste, 31/01/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 3/2013

003

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	31/01/2013	1
3	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550279-9	ANTONIA NATTS DOS SANTOS	3/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A VISTA APOS ENTREGA	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	30 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (RECURSOS DO FIA)

Ju: ativa:

atender as necessidades da Assistencia Social

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
1	Lote 001				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
008439	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, ANO 2013/2013 (ZERO QUILOMETRO) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MP3, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, BANCO DO MOTORISTA REGULÁVEL EM ALTURA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.	UN	1,00	39.960,00	39.960,00
				TOTAL	39.960,00
				TOTAL GERAL	39.960,00

Publicado no D.O.E. nº 8740
Dia 25 / 06 / 2012

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA/PR E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ (MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO) APROVADO PELA DELIBERAÇÃO 052/2011- DO CEDCA/PR.

CONVÊNIO Nº. 066/12

PROCESSO Nº 11.288.863-2

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS**, CNPJ nº 09088839/0001-06, com recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Hermes Fontes, 315, Batel, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, senhora **FERNANDA BERNARDI VEIRA RICA**, portadora da CI nº 954.242-6 e CPF/MF 304.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, com sede à Av. Brasil, 621, Centro, CEP 85.710-000, CNPJ/MF nº 75.927.582/0001-55, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, portador da CI 62632011 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 020.697.089-77, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio do Sudoeste, resolvem celebrar o presente Convênio, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, no Processo nº 11.383.647-4, em 16/05/2012, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Estadual nº.15.608/2007, correspondente, no Decreto Estadual nº.1.198/11, na Deliberação nº 52/2011-CEDCA/PR, na Resolução nº 3/2011 e na Instrução Normativa nº 061/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos da **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** para o co-financiamento do "**PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**", que visa estruturar, orientar, qualificar e propor o fortalecimento dos programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, para a garantia do atendimento aos adolescentes e suas famílias, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **CONVENENTE** e aprovados pela **CONCEDENTE**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Excepcionalmente, admitir-se-á a **CONVENENTE** propor a reformulação justificada do Plano de Aplicação, que será previamente apreciada pela Coordenação de Proteção Social Especial-CPSE do Programa Liberdade Cidadã e submetida à aprovação da **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto e categoria econômica das despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONCEDENTE

- a) transferir os recursos financeiros para execução deste convênio, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) para acompanhamento e fiscalização da execução do presente convênio fica indicado o Técnico conforme estabelecido na Cláusula Sétima do presente instrumento;
- c) a execução do presente convênio será acompanhada por representante da **CONCEDENTE** Registrado no **SIT-TCE**, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas; e
- d) providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas.

II - DO CONVENENTE

- a) na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações contidas na Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente no que tange ao objeto deste Convênio;
- b) iniciar a execução do objeto do Convênio expresso no Plano de Trabalho em 30 (trinta) dias, após o recebimento dos recursos;
- c) não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) promover as aquisições constantes do Plano de Aplicação aprovado, observando os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, de acordo com o art. 18, §1º e § 2º da Resolução nº 028/2011-TC;
- e) o atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;
- f) os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado;
- g) a comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e da sigla **SEDS/CEDCA/FIA**;
- h) o documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
- i) apresentar relatórios em instrumentos indicados pela **SEDS** de execução físico-financeira deste Convênio, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;
- j) criar Unidade Gestora de Transferências - **UGT**, da entidade tomadora de recursos, para atendimento ao previsto no Art. 23 e seus incisos, §1º e §2º da Resolução nº028/2111-TCE/PR;
- k) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, bem como por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados no projeto pelo **CONVENENTE**;
- l) observar a normatização referente ao Programa emanada pela **CONCEDENTE**, bem como participar das capacitações e eventos promovidos pela **SEDS** e **CEDCA/PR** que se referirem ao Programa;
- m) identificar os equipamentos adquiridos constantes no Plano de Aplicação, com plaqueta contendo o seguinte texto: **SEDS/CEDCA/FIA - DELIBERAÇÃO Nº 009/10**;

- n) identificar o veículo nas portas laterais com os seguintes dizeres: **VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SEDS/CEDCA/FIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da Publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado com 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 40.656,00 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis mil reais)**, incluindo a contrapartida da **CONVENENTE**, serão aplicados conforme Plano de Aplicação aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

a) Recurso dos **CONCEDENTES**

R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais) dotação orçamentária 5560.08243174.221, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FIA), rubrica 4440.4200, empenho nº. 55600000200136-1, datado de 24/05/2012.

b) Recursos do **CONVENENTE**

R\$ 3.696,00 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais), a título de contrapartida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: depositar e movimentar os recursos financeiros liberados pela **CONCEDENTE**, inclusive a sua contrapartida, exclusivamente em conta específica vinculada ao Convênio e em instituições bancárias oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), devendo ser aplicados financeiramente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: a **CONVENENTE** promoverá o crédito do recurso financeiro referente à contrapartida, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, no início da vigência do presente Convênio;

PARÁGRAFO TERCEIRO: a movimentação dos recursos pela **CONCEDENTE**, somente poderá correr mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, nos casos de pagamento, o credor.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros mencionados na Cláusula Quarta, serão liberados conforme cronograma em parcela única.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a liberação dos recursos financeiros da parcela citada ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas pela Constituição Federal; Lei Estadual nº. 15.608/07; Decreto Estadual nº 1.198/11 e Resolução nº 028/2011 do TCE, quais sejam: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado; Certidão de Regularidade perante as Fazendas Públicas (Tributos Federal e Estadual); Certificado de Regularidade CND - INSS; Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440/2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condições para recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira à **CONCEDENTE** (Conta Recursos FIA) ao final da execução do objeto, expiração do prazo de vigência, denúncia, rescisão ou extinção deste **Convênio**, devidamente atualizados monetariamente no prazo de **30 (trinta) dias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONVENENTE** deverá, ainda, restituir a **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- b) Quando não for executado o objeto do ato da transferência voluntária do Convênio;
- c) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONVENENTE** ficará obrigado a recolher à conta da **CONCEDENTE** (Conta Recursos **FIA**) o valor corrigido dos recursos alocados (**CONCEDENTE E CONVENENTE**) quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica Maristela Angela Cavagnoli inscrita no CPF/MF 409.301.499-04, conforme estabelecido no art. 21 da Resolução nº028/11.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o efetivo acompanhamento, controle e avaliação da execução do Plano de Trabalho, a **CONVENENTE** obriga-se a respeitar as normas estabelecidas na Resolução nº 028/11 e Instrução Normativa nº 061/11, ambas do TC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os atos relativos à prestação de contas deverão ser registrados no **SIT - Sistema Integrado de Transferência - TC**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS.

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão ser arquivados pelo **CONVENENTE** em ordem cronológica, em sua sede, onde ficarão à disposição da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA.

CLÁUSULA NONA - DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Convênio porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente:

- a) cobrir despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- c) pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

- d) aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- e) realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- f) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
- b) a não execução do objeto conveniado;
- c) não cumprimento de qualquer cláusula do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO : Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Convênio ficam os participantes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os participantes, vedada porém a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A Prestação de contas da Transferência se dará mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferências-SIT, nos Termos da Resolução nº. 028/11-TCE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferências-SIT, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverá haver envio de informações ao Tribunal pelo **CONVENENTE** e pela **CONCEDENTE**, por intermédio do **SIT**;

PARÁGRAFO SEGUNDO: o prazo final para o envio das informações no **SIT** será de 30 (trinta) dias para o **CONVENENTE** e de 60 (sessenta) dias para a **CONCEDENTE**, contados do encerramento do bimestre a que se referem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: no caso de o encerramento do prazo mencionado no **Parágrafo Segundo** recair em feriado ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO QUARTO: sem prejuízo dos prazos finais para os fechamentos bimestrais, as demais informações poderão ser lançadas no Sistema Integrado de Transferência-SIT, a qualquer momento após a ocorrência do fato a ser informado.

PARÁGRAFO QUINTO: o prazo final para a prestação de contas de transferência será o mesmo para o encerramento do bimestre em que houver a extinção do ato, conforme definido no art.15,§ 4º da Resolução nº. 028/2011-TCE.

PARAGRAFO SEXTO: o **CONCEDENTE**, ao final da transferência encaminhará a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n- Centro Cívico- Palácio das Araucárias.
CEP:80.530-915 – Curitiba – Paraná

066/12 SEDS/CEDCA/FIA

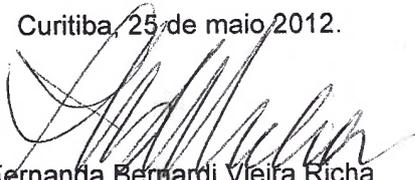
As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente Convênio deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues no **Escritório Regional de Francisco Beltrão**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

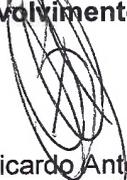
Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 25 de maio 2012.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**



Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

RECURSOS SEDS/CEDCA/FIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

010

PLANILHA DETALHADA

1.RECURSOS DO FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE E DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Aquisição de 01 veículo automotor 1.0, modelo 2013, 04 portas com trava elétrica nas 04 portas, com direção hidráulica, vidro elétrico, ar condicionado, limpador e desembaçador do vidro traseiro.	01	36.960,00
Total			36.960,00

RECURSOS DA CONTRAPARTIDA (10%)

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Quantidade itens	Valor Unid	VALOR TOTAL
Investimento	Aquisição de veículo automotor (complemento de recursos para aquisição do veículo)	Complemento	540,00	540,00
Custeio/material de consumo	Aquisição de toner (tinta original) para impressora a lazer	8	250,75	2.006,00
	Caixa de papel sulfite A4 com 10 resmas.	10	115,00	1.150,00
Total				3.696,00

Valor total R\$ 40.656,00

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de janeiro de 2012


Ricardo Antonio Ortifa

Prefeito Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO	
Protocolo Nº	11.288.8632
Curitiba	23/102/12
Nome:	
<small>Assinatura Conselheiro / CEDCA/PR</small>	

34
011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

PLANO DE APLICAÇÃO

1. RECURSOS DO FIA R\$ 36.960,00

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Aquisição de veículo automotor	01	36.960,00
Total			36.960,00

2. Recursos Contrapartida da Instituição Proponente (10%) R\$ 3.696,00

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Quantidade itens	Valor Unid	VALOR TOTAL
Investimento	Aquisição de veículo automotor (complemento de recursos para aquisição do veículo)	Complemento	540,00	540,00
Custeio/material de consumo	Aquisição de toner (tinta original) para impressora a lazer	8	250,75	2.006,00
	Caixa de papel sulfite A4 com 10 resmas.	10	115,00	1.150,00
Total				3.696,00

Valor total do Recurso para a execução do serviço : R\$ 40.656,00

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de janeiro de 2012

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo Nº...11.288.863-2.....
Nome:.....
Curitiba: 23/02/11 13h Conselheiro - EDCA/PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

012

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 01/2013, de 31/01/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, opinando pelo seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31/01/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 -
PROCESSO Nº 04/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Senhor **EWERALDO WAGNER**, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2013 de 31/01/2013.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - convênio nº 066/2012 - **SEDS/CEDCA/FIA**
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 39.960,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **25/02/2013 às 08:30** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 31/01/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/02/2013
JORNAL: DiO.E
EDIÇÃO: 8894
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/02/2013
JORNAL: DiOEMS
EDIÇÃO: 278
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/02/2013
JORNAL: J. Fronteira
EDIÇÃO: 897
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pinhais**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2013

OBJETO: Serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação e obras complementares, nas Ruas Afonso Muhlmann e Antônio Andrade. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.733.874,39. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 19/03/2013, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 07/02/2013 ao dia 11/03/2013. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 06/02/2013.

R\$ 96,00 - 9491/2013

Pinhalão**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2013
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Especial de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16/2013, de 23/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22/02/2013, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2013-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição, pelo menor preço ofertado, de óleo lubrificante, óleo hidráulico, filtro de óleo, filtro de ar, lavagem e graxa, conforme especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 04 de fevereiro de 2013.

Rodrigo Baldim
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 8850/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 02/2013
PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16/2013, de 23/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22/02/2013, às 13:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2013-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para contratação, pelo menor preço ofertado, de empresa especializada no fornecimento de serviço de internet de 30Mbps, conforme especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 05 de fevereiro de 2013.

Rodrigo Baldim
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 9106/2013

Pirai do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2013 NA FORMA PRESENCIAL**Julgamento:** Menor preço global.**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de hospedagem,

transporte e alimentação para pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD). **Valor Máximo Total da Licitação:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **Abertura:** Dia 22 de fevereiro de 2013, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 04 de fevereiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 9030/2013

Querência do Norte**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 06/2013,

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

ABERTURA: 22 de fevereiro de 2013 - 09:30 horas.

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 06 de fevereiro de 2013.

CARLOS BENVENUTI
PREFEITO

R\$ 96,00 - 9424/2013

Santo Antônio do Sudoeste**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - PROCESSO Nº 08/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 04/2013 de 01/02/2013.**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E CAÇAMBA COLETORA DE LIXO - Convênio FUNASA nº 0302/2011.**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.**3. DATA DE ABERTURA:** No dia 25/02/2013 às 12:30 horas.**4. LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br. **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 01/02/2013.**

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 8458/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - PROCESSO Nº 04/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2013 de 31/01/2013.**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - convênio nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 39.960,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.**3. DATA DE ABERTURA:** No dia 25/02/2013 às 08:30 horas.**4. LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente

(8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pnmsas.pr.gov.br ou licitacao@pnmsas.pr.gov.br. **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 31/01/2013.**

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 8462/2013

Santo Inácio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO
FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇOS Nº 004/2013-FMS DO DIA 12/02/2013 PARA O DIA 19/02/2013 AS 14:00HS.
SANTO INACIO PR., 05 DE FEVEREIRO DE 2.013.

R\$ 48,00 - 8941/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇOS Nº 005/2013-PMSI DO DIA 12/02/2013 PARA O DIA 19/02/2013 AS 9:00HS.
SANTO INACIO PR., 05 DE FEVEREIRO DE 2.013

R\$ 48,00 - 8947/2013

São João do Caiuá

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL 1/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 3.760 de 04 de janeiro de 2013, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, da seguinte forma: OBJETO: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (c.b.u.q.) Destinados aos serviços de revestimento asfáltico ("tapa buracos") na manutenção de vias urbanas deste município. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 22.666,67 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DATA/HORA: 21 de fevereiro de 2013, às 09:30 horas. LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá – Pr. INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-1241, ramal 205 ou e-mail: psjcaiuá@uol.com.br São João do Caiuá, 04 de fevereiro de 2013. José Carlos da Silva Maia Prefeito Municipal

R\$ 105,00 - 9487/2013

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013 – P.M.S.J.I.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE TRATOR ESCAVO CARREGADOR (PÁ-CARREGADEIRA) ZERO KM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09:30 hrs do dia 26 de fevereiro de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10:00 hrs do dia 26 de fevereiro de 2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 hrs do dia 26 de fevereiro de 2013.

CRITÉRIO: Menor Preço/Global

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: de 06 de fevereiro de 2013 a 26 de fevereiro de 2013, no Site da Prefeitura – Órgão Oficial (www.saojoaodoivaipr.gov.br) e na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, situada na Avenida Curitiba, 563, Centro, São João do Ivaí, Pr, ou pelos fones: (43) 3477-1131/ 3477-1122, Fax: (43) 3477-1653, E-mail: licitacao.pmsji@yahoo.com.br

São João do Ivaí, 05 de fevereiro de 2013.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 8833/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2013 – P.M.S.J.I.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PAÇO MUNICIPAL, PSF, CENTRO DE REABILITAÇÃO, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR E CEMIC.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08:30 hrs do dia 25 de fevereiro de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 hrs do dia 25 de fevereiro de 2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:20 hrs do dia 25 de fevereiro de 2013.

CRITÉRIO: Menor Preço/ Por Item

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: de 05 de fevereiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2013, no Site da Prefeitura – Órgão Oficial (www.saojoaodoivaipr.gov.br) e na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, situada na Avenida Curitiba, 563, Centro, São João do Ivaí, Pr, ou pelos fones: (43) 3477-1131/ 3477-1122, Fax: (43) 3477-1653, E-mail: licitacao.pmsji@yahoo.com.br

São João do Ivaí, 04 de fevereiro de 2013.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

R\$ 240,00 - 8721/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013 – P.M.S.J.I.

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização do Prefeito Municipal, Senhor Fábio Hidek Miura, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2013, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2013, datada de 04 de Janeiro de 2013 e publicada no "Jornal Tribuna do Norte", da Cidade de Apucarana, Órgão Oficial do Município, em data de 08/01/2013, receberá sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS do TIPO MENOR PREÇO/GLOBAL, propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUDITORIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ.

A documentação completa do edital está disponível no site do município (www.saojoaodoivaipr.gov.br) no campo do Diário Oficial Online e na Sede do Município localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial.

São João do Ivaí, 05 de fevereiro de 2013.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 8836/2013

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

Tem o presente a finalidade de efetuar a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 311/12 – SERMALI, o qual tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de solução integrada de hardware (tablets e/ou smartphones) e licença de uso de software, em comodato, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, pelos motivos abaixo declinados:

- 1) Considerando a mudança da gestão político-administrativa do Município;
- 2) Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, atestando a necessidade de revisar o conteúdo da contratação, cujo objeto do procedimento licitatório instaurado, tal como proposto, não atenderia ao interesse público envolvido.

Concluo pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 311/12 – SERMALI, pelos motivos acima expostos, nos termos do contido no art. 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93, restando devidamente comprovadas as razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 2013.

Luiz Carlos Setim
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 9366/2013

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - PROCESSO Nº 06/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 03/2013 de 01/02/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 293.276,10 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/02/2013 às 10:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 01/02/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 - PROCESSO Nº 02/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2013 de 31/01/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTER/ MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBUS/ TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.255,50 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/02/2013 às 09:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 31/01/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - PROCESSO Nº 04/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2013 de 31/01/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - convênio nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.960,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/02/2013 às 08:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 31/01/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 -PROCESSO Nº 018/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2013 de 04/02/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA MONITORA 40 HORAS SEMANAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES DA REDE GOVERNAMENTAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/02/2013 às 11:00 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 04/02/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - PROCESSO Nº 022/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2013 de 05/02/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESTRUTURAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 387.412,68 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta e Oito Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/02/2013 às 08:00 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 05/02/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - PROCESSO Nº 024/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2013 de 05/02/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, TINTAS E MATERIAL DE PINTURA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 197.892,41 (Cento e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 04/03/2013 às 08:00 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 05/02/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER
Pregoeiro



PORTARIA Nº 14.089/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei 10.520/02 de 17/07/2002, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e do Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão que irá tratar das Licitações na modalidade PREGÃO.

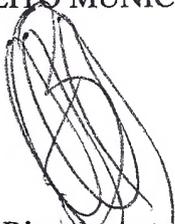
- EWERALDO WAGNER – **Pregoeiro**;
- ELIANE BRUM;
- MARILIS CRISTINA TONINI;
- TATIANA CHRISTINA NODARI.

Artigo 2º - A Comissão terá por atribuição realizar os procedimentos licitatórios na modalidade pregão realizados no município.

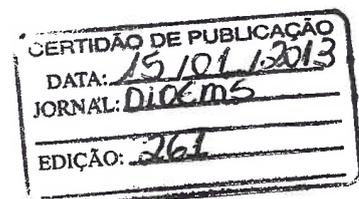
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2013, com a devida publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2013.

Publique-se


Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
JF. 15 DE 10 DE 2013
Edição 893





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 “PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ – MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO” – CONVÊNIO Nº 066/2012 – SEDS/CEDCA/FIA**, conforme Anexo I, sob processo nº **04/2013**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante. aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

IMPORTANTE:

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DA CONDUÇÃO: O certame será conduzido pela Senhor Pregoeiro EWERALDO WAGNER e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Até às 08:30 horas do dia 25/02/2013, na recepção da Prefeitura Municipal ou com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/02/2013 às 08:31 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 25/02/2013, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

(informar o nº. da licitação)

e-mail: licitacaopmsas@rline.com.br e licitação@pmsas.pr.gov.br

Telefone: (0xx46) 3563-8000 – Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:



- a) Descrição detalhada do objeto;
- b) Aspectos gerais da licitação;
- c) Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
- d) Modelo de Procuração;
- e) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- f) Relação dos documentos de habilitação;
- g) Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- h) Declaração de Idoneidade;
- i) Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- j) Minuta do Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 1.2 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 1.2.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
 - b) Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - c) Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
 - d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - e) Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
 - f) É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto á capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 3.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**, relativos a este pregão.
- 3.2 Para **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- a) **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão.

b) **No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou procurador**, deverá apresentar cópia do **Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III** (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);

d) Cópia do Registro Geral (RG) do credenciado/procurador e do administrador da empresa;

e) Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.
- 3.3 Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4 Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6 O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta ou Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8 **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

021

participar das rodadas de lances verbais.

- 3.9 Na hipótese da ausência da “Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios – Anexo III” no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

4 **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 Envelope de **CRENCIAMENTO**:

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2.** e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013
- ENVELOPE – CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 25/02/2013, as 08:30 horas.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 “PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ – MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO” – CONVÊNIO N° 066/2012 – SEDS/CEDCA/FIA.

4.2 Envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**:

O envelope n.º **1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013
- ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 25/02/2013, as 08:30 horas.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 “PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ – MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO” – CONVÊNIO N° 066/2012 – SEDS/CEDCA/FIA.

4.3 Envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**:

O envelope n.º **2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013
- ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 “PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ – MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO” – CONVÊNIO N° 066/2012 – SEDS/CEDCA/FIA.

5 **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

- 5.1 A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

6 **DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO**

- 6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;
- b) Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- c) Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
- d) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- e) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Adjudicação da proposta de menor preço;
- g) Elaboração de ata;
- h) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- i) Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
- j) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
 - II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- 7.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:
 - I - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
 - II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.3 O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.
- 7.4 Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 7.5 Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES

- 8.1 Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
 - 8.1.1 Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.

- 8.1.2 Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.1.3 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.
- 8.1.4 A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.5 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.**
- 8.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.2 No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
- 8.3 Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 9.1 Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.
- 9.2 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.2.1 O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10 DAS PROPOSTAS

- 10.1 São requisitos da proposta de preços:

I - A proposta deverá ser apresentada também em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada



024

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via impressa de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.

II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para o **valor total**.
- g) **Conter a marca dos produtos cotados, E PROSPECTO, FOLDERS, OU SIMILAR COM AS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO COTADO.**

10.2 A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

10.4.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

10.4.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 O prazo de entrega dos produtos é de **no máximo 30 Dias, independente da quantidade solicitada**, contados a partir do recebimento da autorização de compra,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

a qual será parcelada de acordo com a necessidade do departamento solicitante.

Local para entrega: Sede da administração municipal, acompanhado da NF emitida no mesmo dia da entrega, para o devido empenho e pagamento.

11.1.1 O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

11.2 O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

11.3 Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11.4 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado **A VISTA APOS ENTREGA DO VEÍCULO**, mediante apresentação da nota fiscal, o qual, poderá ser parcelado de acordo com a necessidade do Departamento solicitante.

12.2 O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.

12.3 O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.

13.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.

13.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.4 Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna "valor máximo unitário" constante no Anexo I.

14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES

14.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

14.2.1 **Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**

14.2.2 A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.

14.3 **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.**

14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS SANÇÕES

15.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1 O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

15.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

15.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

15.2 A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.

15.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

16.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.

17.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

028

previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 17.2 Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.
- 17.3 Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.
- 18.2 O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade dos produtos contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 18.9 Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

029

jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

18.10 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

18.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.

18.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR, 31 de janeiro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui na **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA**, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Máximo total
1	8439	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, ANO 2013/2013 (ZERO QUILOMETRO) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLA, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MP3, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, BANCO DO MOTORISTA REGULÁVEL EM ALTURA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.	1,00	UN	39.960,00	39.960,00
TOTAL						39.960,00

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA**, conforme descrito no Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

- recursos do Programa FIA

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (nos termos do item 11 do edital).

DO VALOR

O valor máximo desta licitação é de R\$ 39.960,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme item 13 do edital.

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado do _____, endereço _____, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 01/2013, que **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM
O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO IV
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA “_____”, com sede na rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 01/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome:
CPF n.º
RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social _____), CNPJ / MF nº _____, sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Empresa:
CNPJ N°:
REPRESENTANTE:
CPF N°:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

ANEXO VI
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.**

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

1.2.8 Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

1.2.9 Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1 Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expreso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**
- 2.2 A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**
- 2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 2.4 As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.
- 2.5 A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.

037

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:
CNPJ N°:
REPRESENTANTE:
CPF N°:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Empresa:

CNPJ N.º:

REPRESENTANTE:

CPF N.º:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

ANEXO IX

**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)**

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trata o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

040

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/2011

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF N.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2011, homologado em <DATAINICIOVIGENCIA>, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO.**

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º 01/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ _____ (_____), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo --- (---) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será.....

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, _____ de _____ de 2011.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

042

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>
Para: "Jessica de Miranda" <secretaria@sudoauto.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 15 de fevereiro de 2013 10:27
Anexar: EDITAL PP 001 2013 VEICULO FIA.docx
Assunto: Re: EDITAL - PP01/2013
CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIAMOS ANEXO EDITAL PP 001/2013

ATT,

ELIANE BRUM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

----- Original Message -----

From: Jessica de Miranda
To: licitacaopmsas@rline.com.br
Sent: Friday, February 15, 2013 10:49 AM
Subject: ENC: EDITAL - PP01/2013

Bom Dia!!

Preciso que me encaminhe o edital de licitação de veiculo PP01/2013.

Dados da Empresa:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689
BAIRRO: CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO – PR
CEP: 85.601-020

Aguardo Retorno
Obrigada

Jéssica de Miranda
Sec. De Vendas
Sudoauto – Chevrolet
(46) 3520-4100
(46) 9909-4048

043

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rlne.com.br>
Para: "PIRAMIDEDC" <piramidedc@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 15 de fevereiro de 2013 09:29
Anexar: EDITAL PP 001 2013 VEICULO FIA.docx
Assunto: Re: pedido de licitação
Conforme solicitação enviamos anexo Edital PP 001 2013 veiculos

att,

ELIANE BRUM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

----- Original Message -----

From: PIRAMIDEDC
To: Departamento de Licitação
Sent: Friday, February 15, 2013 8:43 AM
Subject: pedido de licitação

bom dia.
conforme contato telefonico estou enviando-lhe e-mail solicitando edital de veiculos.

att:alexandre silvestri.
depto vendas.
fone 49 9114 8006.

044

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>
Para: "PIRAMIDEDC" <piramidedc@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013 10:05
Assunto: Re: pedido de licitação

Bom dia,
conforme foi solicitado enviamos o edital, mandaremos a proposta on line
assim que possivel

att,

Eliane Brum
Departamento de licitações

----- Original Message -----

From: PIRAMIDEDC
To: Departamento de Licitação
Sent: Friday, February 15, 2013 8:43 AM
Subject: pedido de licitação

bom dia.
comforme contato telefonico estou enviando-lhe e-mail solicitando edital de veiculos.

att:alexandre silvestri.
depto vendas.
fone 49 9114 8006.

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>
Para: "Jessica de Miranda" <secretaria@sudoauto.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013 10:03
Assunto: Re: EDITAL - PP01/2013

Bom dia,
conforme foi solicitado enviamos o edital, mandaremos a proposta on line
assim que possível

att,

Eliane Brum
Departamento de licitações

----- Original Message -----

From: Jessica de Miranda
To: licitacaopmsas@rline.com.br
Sent: Friday, February 15, 2013 10:49 AM
Subject: ENC: EDITAL - PP01/2013

Bom Dia!!

Preciso que me encaminhe o edital de licitação de veiculo PP01/2013.

Dados da Empresa:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689
BAIRRO: CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PR
CEP: 85.601-020

Aguardo Retorno
Obrigada

Jéssica de Miranda
Sec. De Vendas
Sudoauto - Chevrolet
(46) 3520-4100
(46) 9909-4048

Departamento de Licitação

046

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>
Para: "Telefonista Sudoauto" <telefonista@sudoauto.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013 12:38
Anexar: EsProposta.rar; PropostaPP0012013.esl; EDITAL PP 001 2013 VEICULO FIA.docx
Assunto: Re: EDITAL - PP01/2013

Bom dia,
conforme foi solicitado enviamos o edital, e a proposta
att,

Eliane Brum
Departamento de licitações

----- Original Message -----

From: Telefonista Sudoauto
To: licitacaopmsas@rline.com.br
Sent: Friday, February 15, 2013 9:51 AM
Subject: Fw: EDITAL - PP01/2013

Bom Dia!!

Preciso que me encaminhe o edital de licitação de veiculo PP01/2013.

Dados da Empresa:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689
BAIRRO: CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO – PR
CEP: 85.601-020

Aguardo Retorno
Obrigada

Jéssica de Miranda
Sec. De Vendas
Sudoauto – Chevrolet
(46) 3520-4100
(46) 9909-4048

Departamento de Licitação

047

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>
Para: "Giovanna - CFAA" <giovanna@cfaa.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013 12:46
Anexar: PropostaPP0012013.esl; EDITAL PP 001 2013 VEICULO FIA.docx; EsProposta.rar
Assunto: Re: Solicitação de edital

Bom dia,
conforme foi solicitado enviamos o edital e a proposta
att,

Eliane Brum
Departamento de licitações

----- Original Message -----

From: Giovanna - CFAA
To: licitacaopmsas@rline.com.br
Sent: Friday, February 08, 2013 1:26 PM
Subject: Solicitação de edital

Boa tarde, gostaria de solicitar o edital do pregão 01/2013 referente a aquisição de veículos, com data de abertura dia 25/02/2013.

Obrigada

Giovanna

Setor Gestão de Vendas Públicas
Conselvan, Fraxino & Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3075 4491
www.cfaa.com.br - giovanna@cfaa.com.br

Curitiba - Paraná - Brasil

048

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>
Para: "PIRAMIDEDC" <piramidedc@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013 12:39
Anexar: PropostaPP0012013.esl; EDITAL PP 001 2013 VEICULO FIA.docx; EsProposta.rar
Assunto: Re: pedido de licitação

Bom dia,
conforme foi solicitado enviamos o edital e a proposta,
att,

Eliane Brum
Departamento de licitações

----- Original Message -----

From: PIRAMIDEDC
To: Departamento de Licitação
Sent: Friday, February 15, 2013 8:43 AM
Subject: pedido de licitação

bom dia.
conforme contato telefonico estou enviando-lhe e-mail solicitando edital de veiculos.

att:alexandre silvestri.
depto vendas.
fone 49 9114 8006.



Granvel Granville Veículos Ltda.
CNPJ: 01.680.956/0001-44 IE:9012388710
Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 Bairro - São Cristóvão.
Francisco Beltrão - Pr

049

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA Granvel Granville Veiculos Ltda, com sede na rua Av. Luiz Antonio Faedo, n.º 2001, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.680.956/0001-44, representada neste ato por sua sócia, o Sra. Angela Maria Meimberg, brasileira, casada, sócia administradora, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, nomeia e constitui seu representante o Sr. Claudiomar Turmina, solteiro, vendedor de veículos, portador da cédula de identidade RG n.º 8.695.797-3, e do CPF n.º 039.015.189-08, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 01/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Francisco Beltrão, 21 de Fevereiro de 2013.

Angela Maria Meimberg
F. BELTRÃO

Angela Maria Meimberg
CPF: 4.025.037-9
RG:4.025.037-9

2º Tabelionato - Francisco Beltrão
Selo Funarpen
R\$ 0,47

Lei-13.228 de 18/07/2001
SÉLO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EOT38870

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.911-610 - Telef: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
ANGELA MARIA MEIMBERG.....
Em test _____ da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 22 de Fevereiro de 2013

EMPREGADO AUTORIZADO: DIEGO PATRÍO GEMELLI R\$ 6,15

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 25/02/13
Horário: 08h15m
Comissão de Licitações

4 e

050

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.695.797 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/1999

NOME CLAUDIOMAR TURMINA

FILIAÇÃO CALISTO TURMINA
JUREMA MARIA TURMINA

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 19/03/1982

DOC ORIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC 12245, LIVRO=28A, FOLHA=145

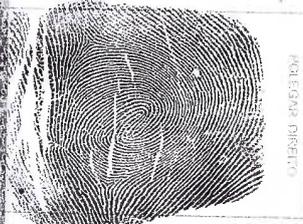
CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Primo*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Claudiomar Turmina

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
25/02/13
4
Comissão de Licitações

4

[Signature]



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0001-44 IE:9012388710
Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 Bairro - São Cristóvão.
Francisco Beltrão - Pr

051

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante Granvel Granville Veiculos Ltda, com domicilio (ou sede) na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, endereço Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, Bairro São Cristóvão, através de seu representante legal Angela Maria Meimberg, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 01/2013, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 21 de Fevereiro de 2013.

Granvel Granville Veiculos Ltda
CNPJ: 01.680.956/0001-44
Angela Maria Meimberg
CPF: 4.025.037-9

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.



052

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.680.956/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/1997
N.º EMPRESARIAL GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/02/2013** às **11:53:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rafaela Jerônimo Roweder
Tabeliã Designada

053



CERTIDÃO:

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando nesta Serventia o **LIVRO DE Procuração Nº 0185-P**, néle às **Fls. 122**, encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, como segue:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e um dias do mes de julho do ano de dois mil e nove (21/07/2009) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Marcos José Riquetti, Empregado Juramentado, deste 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante a empresa **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e Foro nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, estabelecida à Av. Luiz Antonio Faedo, 2004, inscrita no CNPJ/MF-01.680.956/0001-44, com Contrato Social registrado sob NIRE nº41203569419 na Junta Comercial deste Estado, em data de 28/02/1997; neste ato representada, conforme documentos arquivados nestas notas em pasta própria sob nº 001, por seu administrador, Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG-654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado nesta cidade, reconhecido como o próprio por mim, Empregado Juramentado, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI-RG-4.025.037-9-Pr, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada nesta cidade; para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto; assinar contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante; com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária; sacar e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; emitir e assinar cheques, requisitando os respectivos talonários; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes à clientes que houverem efetuado as compras dos citados veículos; assinar liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitacoes, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades, fazer requerimentos, solicitar certidoes, extratos e parcelamentos federais e estaduais; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissoes designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste item; representar, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e



Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

013715

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 23/11/2012

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

OU NÃO QUERER E FÉ EM JURASSA E CONSIDERADO COM O INDICIO DE ABUSO

Este de autenticidade encontra-se na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

4 e

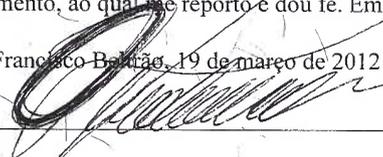


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
 FRANCISCO BELTRÃO - PR
 Rafaela Jerônimo Roweder
 Tabeliã Designada

054

entidades oficiais em questões de trabalho. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que a outorgada mantém com a outorgante, os poderes ao mesmo conferidos pelo presente instrumento, considerar-se-ão automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de seu autor. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantém negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante. Fica, ainda, expressamente vedado o subestabelecimento desta. A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. Assim disse, §1º pedi § e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e lhe sendo § lido § é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, dou fé. assino em público e raso. Dispensadas às testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) JOSETI ANTONIO MEIMBERG. "NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho da verdade.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2012




Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200

013716



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MISTA
 Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 23/11/2012

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUEREREMOS QUE SEJA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade nº 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade nº 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica, neste ato, alterado o CEP da Matriz - Francisco Beltrão Nire 41203569419, para -85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA : Fica, neste ato, alterado o CEP da filial nº 05 - Campo Mourão Nire 41901232002, para 87300-005.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

CONTRATO CONSOLIDADO

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefax: (48) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 22/01/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA ASSINATURA CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

Atto de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

1

4 e

056

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade n.º: 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF-nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim consolidar o contrato social:

PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.
SEDE E FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - Pr, CEP-85601-270.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1997.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: FILIAL Nº 01 : Av. Visconde de Mauá nº. 3010, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - Pr, CEP-84043-000 - Ponta Grossa - Pr CNPJ:01.680.956/0003-06, inscrição estadual nº 90371572-33 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41900938696, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 02 : Rua Romeu Karpinski Rocha nº 3775 CEP-85035-310 - Bairro Bonsucesso - Guarapuava - Pr, CNPJ:01.680.956/0002-25, inscrição estadual nº



2

4 e

Cartório de autenticação de última folha do documento - Cartório Malta 2º Notas - Francisco Beltrão - PR

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

057

90371262-73, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41900938700, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 03: Av. Tupi, nº 1679 - Centro - Pato Branco - Pr, CEP-85504-000, CNPJ:01.680.956/0004-97, inscrição estadual nº 90455942-35 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41901059751 com data de 19/09/2008.

FILIAL Nº 04: Av. Tiradentes nº 2712, esquina com Av. Presidente Castelo Branco Jardim Paraíso - Umarama- Pr, CEP-87505-090, CNPJ nº 01.680.956/0005-78, inscrição estadual nº 90514403-04, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41901137247.

FILIAL Nº 05: Av. Capitão Índio Bandeira nº 2459, bairro Centro - Campo Mourão- Pr, CEP-87300-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901232002.

TERCEIRA: o Capital Social, no valor de R\$-4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), dividido em 4.590.790 (Quatro milhões, quinhentos e novecentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213.553	3.213.553,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459.079	459.079,00
TOTAL	100	4.590.790	4.590.790.00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas 3
Fco. Beltrão - PR

Handwritten signature and initials.

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

059

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 08 de Agosto de 2011.



Selo de autenticidade afixado na última folha do document. Cartório Malta 2º Notas Fco. Beltrão - PR

Joseti Antonio Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

Terezinha Pereira Meimberg
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG

Angelica Meimberg Casagrande
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 06 de Setembro de 2011
EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R\$ 12,30

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANGELA MARIA MEIMBERG
Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 06 de Setembro de 2011
EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R\$ 6,15

Angela Maria Meimberg



SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DXA91014

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

060

TESTEMUNHAS:


Mara Odete Ribeiro
RG. 3927439-6 SSP/PR


Marcia Bocchi
RG: 9.317.789-4 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2011
SOB NÚMERO: 20117477427
Protocolo: 11/747742-7, DE 08/09/2011
Empresa: 41 2 0356941 9
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei. 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
2º Tabelionato - Fco. B.
Selo Funarpen
TABELIONATO DE NOTAS
EMH26581

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 22/01/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

PROVERE CEMENTO E OBRAS S/A - SUPERMERCADO COM NÍVEL DE ABUNDANTE PACO

4


GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Prudente de Moraes nº 966, **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada, maior, do lar, portadora da carteira de Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 003.903.769-06, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Prudente de Moraes nº 966, **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da carteira de Identidade Civil nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 622.490.299-20, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Curitiba nº 2305, **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada, maior, do comércio, portadora da carteira de Identidade Civil nº 4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 638.015.319-53, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº s/n, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de Responsabilidade Limitada, regendo-se pelo Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919 e pelo Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade é brasileira e girará sob o nome comercial de **GRANVEL - Granville Veículos Ltda**, tendo a sua sede e Foro à Av. Luiz Antonio Faedo nº 2001, Bairro São Cristovão, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade terá por objeto mercantil, o Comércio de Veículos, Peças e Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA : O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades em 01 de Março de 1997.



Selo de autenticação afixado na última folha do documento.
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

4 e 1

062

CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social , é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo que é integralizado neste ato o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), e a integralizar o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pelos sócios da seguinte forma:

- **JOSETI ANTONIO MEIMBERG** - Subscreve o valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo que é integralizado neste ato o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), em moeda corrente do País e a integralizar em Maio de 1997 o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em moeda corrente do País.

- **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG** - Subscreve o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) sendo que a integralização é feita neste ato em moeda corrente do País.

- **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI** - Subscreve o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) sendo que a integralização é feita neste ato em moeda corrente do País.

- **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE** - Subscreve o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) sendo que a integralização é feita neste ato em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Serão incorporados ao Capital Social o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), provenientes da Conta de Patrimonio : Subvenção para Investimentos na data de 31 de Março de 1997.

CLÁUSULA QUINTA : A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do artigo 2ª lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA : As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA : As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA : O Sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua decisão a esta, por carta registrada ou protocolada, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que está, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento.
Cartório Malta 2º Notas
Ecc. Beltrão - PR

que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da carta. Decorrido esse prazo poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA : A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica estabelecido ainda nesta cláusula, a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

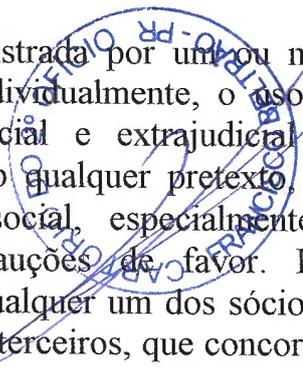
CLÁUSULA DÉCIMA : Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de Pro-Labore, quantia mensal, fixada em comum até os limites máximos de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Ficam investidos na qualidade de sócio gerente o Sr. **Joseti Antonio Meimberg** e a Sra. **Angela Maria Meimberg Baraldi**, sendo os mesmos dispensados da prestação de Caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de Capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, os supérfitos, notificarão os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto para indicação de pessoa habilitada que acompanhará o levantamento de um Balanço Patrimonial, o qual se procederá dentro de sessenta dias, a contar da data do falecimento. Conforme combinarem as partes, os herdeiros poderão suceder o sócio falecido, não havendo interesse, ser-lhe-são pagos todos os seus haveres apurados no Balanço, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas vencendo a primeira

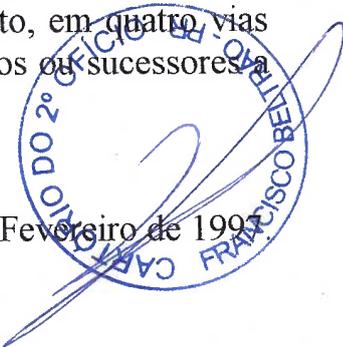


Nota de autenticidade anexa na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

Handwritten signature and initials.

delas 30 (trinta) dias, a contar da data do levantamento do Balanço Patrimonial acima mencionado. A sociedade não se dissolverá por morte de quaisquer dos sócios.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 1995

Testemunhas

[Handwritten signature of Paulo Antonio Baraldi]

Paulo Antonio Baraldi
RG 3.891.104-0 SSP/PR

Nivaldo Schlickmann
RG 4.171.973-7 SSP/PR

[Handwritten signature of Nivaldo Schlickmann]

[Handwritten signature of Jose Antonio Meimberg]
Jose Antonio Meimberg

[Handwritten signature of Terezinha Pereira Meimberg]
Terezinha Pereira Meimberg

[Handwritten signature of Angela Maria Meimberg Baraldi]
Angela Maria Meimberg Baraldi

[Handwritten signature of Angelica Meimberg Casagrande]
Angelica Meimberg Casagrande

Dr. Carlos Fernandes
Fone (046) 523-2942
Av. Julio Assis Cavalheiro, 840
Sala 3-2.º Andar - Centro
85.601-000 - Fco. Beltrão - PR.
OAB/PR Sob n.º 21.381

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-3300

SELO FUNARPEN
Selo Funarpen
R\$ 0,47
TABELIONATO DE NOTAS
ENH 1492

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 04/02/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER TIPO DE RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signature]

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 1/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.680.956/0001-44 **Fornecedor :** GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA **E-mail:**
Endereço : AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 2001 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BEL TRÃO/PR - CEP 85601-275 **Telefone:** 3520-4420 **Fax:**
Inscrição Estadual: 9012388710 **Contador:** **Telefone contador:**

RG: **Telefone representante:**
CPF: 039.015.189-08 **Data de abertura:**

Agência: **Conta:**

Lote : 001	Lote 001	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	1,00	UN	39.960,00	RENAULT	39.960,00	39.960,00
001	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROGERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPL0, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.						
PREÇO TOTAL DO LOTE :						39.960,00	
TOTAL DA PROPOSTA :						39.960,00	

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0001-44



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0001-44 IE:9012388710
Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 Bairro - São Cristóvão.
Francisco Beltrão - Pr

066

Proposta

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui na **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA**, conforme descrição abaixo:

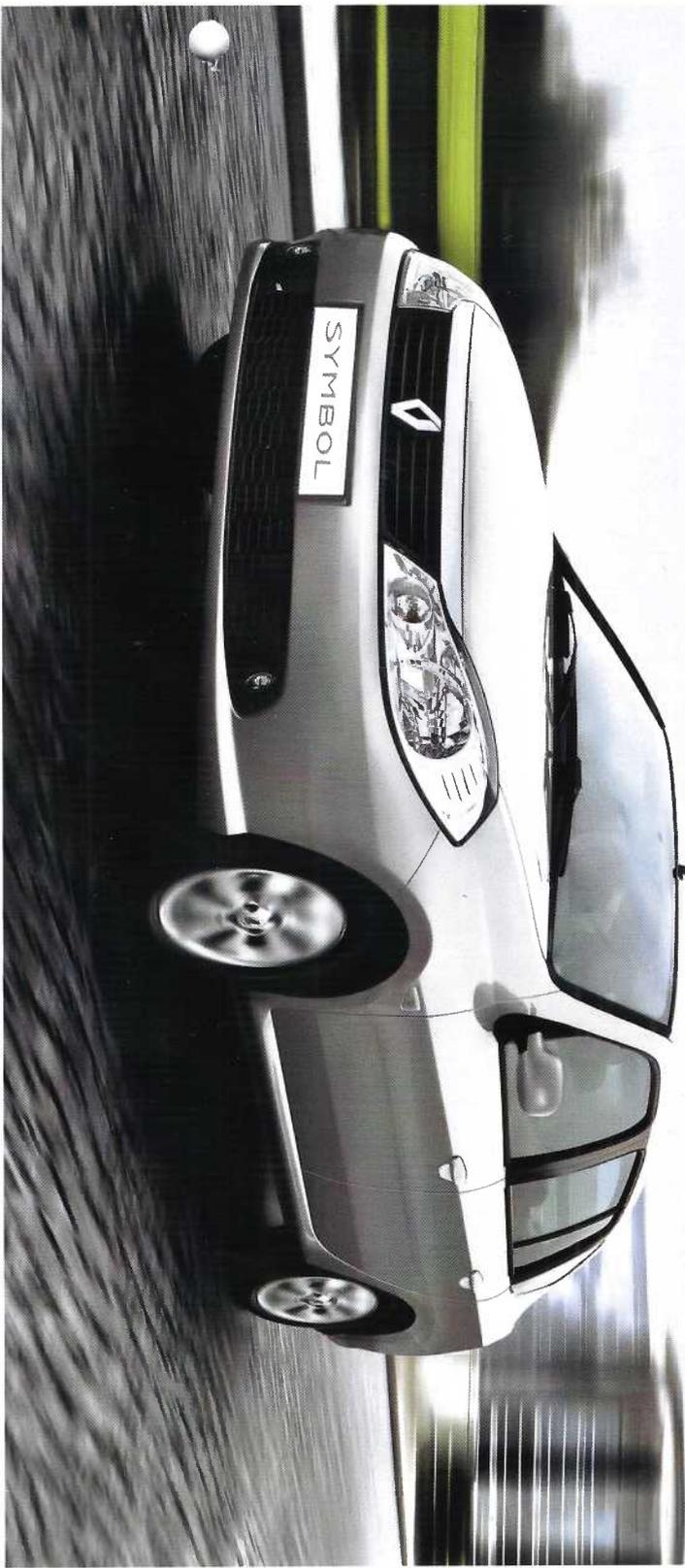
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Máximo total
1	8439	VEICULO LOGAN SEDAN 1.6 8V , ANO 2013/2013 (ZERO QUILOMETRO) CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ABS ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE ,ENTRADA USB COM GPS VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, NAS QUATRO PORTAS VOLANTE E BANCO COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15 COR BRANCA.	1,00	UN	39.960,00	39.960,00
TOTAL						39.960,00

Validade Proposta 60 dias

Francisco Beltrão, 21 de Fevereiro de 2013.

Granvel Granville Veiculos Ltda
CNPJ: 01.680.956/0001-44
Angela Maria Meimberg
CPF: 4.025.037-9

4
e



087

RENAULT SYMBOL

MUDE A DIREÇÃO



RENAULT SYMBOL

SEMPRE ADIANTE. É AONDE O RENAULT SYMBOL VAI TE LEVAR. UM CARRO COM DESIGN SOFISTICADO, ALTO NÍVEL DE EQUIPAMENTOS E DE SEGURANÇA, COM A GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS RENAULT.





GRANVEL - GRANVILLE COM. DE VEÍCULOS LTDA.
Av. Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-275 - Francisco Beltrão - Paraná - Brasil
Fone: (46) 3520-4400

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA 01.680.956/0001/44
PREGÃO PRESENCIAL 01/2013
PROPOSTA COMERCIAL (1)



Município de Santo Ant do Sudoeste - PR
Comissão de Licitações
Confere com o original

Comissão de Licitações

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

070

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000702012-14021956
Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/10/2012.
Válida até 09/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

071

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01680956/0001-44, 01680956/0001-44
Razão Social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2001 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2013 a 22/03/2013

Certificação Número: 2013022111381970449807

Informação obtida em 21/02/2013, às 11:38:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

072



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **01.680.956/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:25:53 do dia 27/09/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2013.

Código de controle da certidão: **B79A.5348.E821.6886**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

073

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9863788-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.680.956/0001-44

Nome: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA

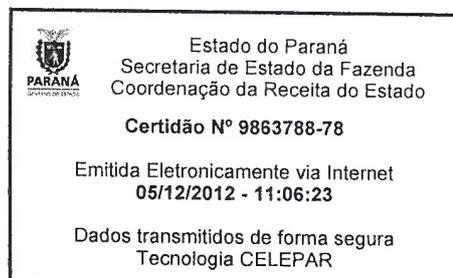
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/04/2013 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature in blue ink.



074

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **582/2013**

Certidão válida até: **26/03/2013**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
60. 01.680.956/0001-44 52124

Razão Social Nome de Fantasia
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

Localização Número
AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2001

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

25 de Janeiro de 2013

Certidão emitida às **11:41:16** do dia **25/01/2013**.

Código de autenticação da certidão: **XJMZ2J3MMQ2444ZXBQT**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.680.956/0001-44
Certidão n°: 21879387/2013
Expedição: 21/02/2013, às 11:52:50
Validade: 19/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.680.956/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0001-44 IE:9012388710
Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 Bairro - São Cristóvão.
Francisco Beltrão - Pr

076

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa Granvel Granville Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.680.956/0001-44, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 21 de Fevereiro de 2013.

Granvel Granville Veiculos Ltda
CNPJ: 01.680.956/0001-44
Angela Maria Meimberg
CPF: 4.025.037-9



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0001-44 IE:9012388710
Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 Bairro - São Cristóvão.
Francisco Beltrão - Pr

077

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 21 de Fevereiro de 2013.

Angela Maria Meimberg
F. BELTRÃO

Granvel Granville Veiculos Ltda
CNPJ: 01.680.956/0001-44
Angela Maria Meimberg
CPF: 4.025.037-9



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANGELA MARIA MEIMBERG.....
Em test..... da Verdade. Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 21 de Fevereiro de 2013
EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PATRIC GEMELLI R\$3,06

4 e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES
MAYARA KLUMP PRAMIO

078

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ 01.680.956/0001-44, no período compreendido entre 02/02/1992 e 02/02/2012.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 3 de Fevereiro de 2012

ROZELI MENON DA SILVA



FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
CENTRO - CEP 85601-610
RUA TENENTE CAMARGO, 2112
E ANEXOS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
04.908.493/0001-13

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GRANVEL - GRANVILLE COM. DE VEÍCULOS LTDA.
Av. Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-275 - Francisco Beltrão - Paraná - Brasil
Fone: (46) 3520-4400

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA 01.680.956/0001/44
PREGÃO PRESENCIAL 01/2013
DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO (2)

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 25/02/13
Horário: 08h15m
Comissão de Licitações

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR
Confere com o original

Comissão de Licitações

079



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 01/2013 de 31/01/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA

Aos vinte e cinco dias de fevereiro de 2013 às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro **EWERALDO WAGNER** e equipe de apoio: **MARILIS CRISTINA TONINI, TATIANA CHRISTINA NODARI E ELIANE BRUM** designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (Jornal da cidade), e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, as empresas abaixo relacionadas retiraram o Edital: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, PIRAMIDE VEICULOS LTDA, CONSELVAN FRAXINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, GRANVEL VEICULOS LTDA. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	01.680.956/0001-44	CLAUDIOMAR TURMINA	PROCURADOR	039.015.189-08	60	30 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA	RENAULT	UN	1,00	39.960,00	39.960,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

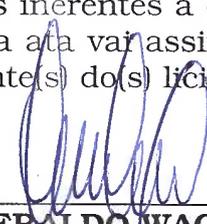
081

	USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.						
TOTAL							39.960,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

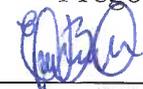
ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



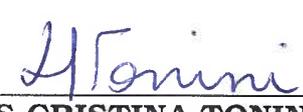
EWERALDO WAGNER

Pregoeiro



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio



MARILIS CRISTINA TONINI

Equipe de Apoio



TATIANA CRISTINA NODARI

Equipe de Apoio

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CLAUDIOMAR TURMINA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 1/2013

082

Equipamento

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO

Lote: 0001	Item: 0001	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km)		Marca: RENAULT	Quantidade: 1,00
	Fornecedor	71386	GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39.960,00		
	1		39.960,00		

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI
Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CLAUDIOMAR TURMINA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
 Mapa da Licitação
 Pregão 1/2013

14-11-51
 Equipário

Data abertura: 25/02/2013 Data julgamento: 25/02/2013 Data homologação: CNPJ: 01.680.956/0001-44

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1,6V	UN	1,00	39.960,00 *	RENAULT
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			39.960,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

[Handwritten Signature]
 CNPJ: 01.680.956/0001-44 - GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

[Handwritten Signature]

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
 25/02/2013 06:39:11

[Handwritten Signature]

083



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 1/2013

084

Equipam

14-11-51

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 8439 VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km)					
71386-4	GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	01.680.956/0001-44	Habilitado	RENAULT	39.960,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

4
e e



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2013

085

Equipam

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 71386-4 GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA							39.960,00	
CNPJ: 01.680.956/0001-44 Telefone: 3520-4420 Status: Habilitado							39.960,00	
Lote 001 - Lote 001							39.960,00	
001	8439 VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano	UN	1,00	Habilitado	RENAULT	39.960,00	39.960,00	*
VALOR TOTAL:							39.960,00	

Handwritten signature and initials



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relação de Participantes

Pregão 1/2013

086

Equip/ano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
71386-4	01.680.956/0001-44	GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

4
E



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

087

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2013 de 31/01/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, **TORNA PÚBLICO**, o resultado público e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, por item**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" Convênio nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	01.680.956/0001-44	CLAUDIOMAR TURMINA	PROCURADOR	039.015.189-08	60	30 Dia(s)

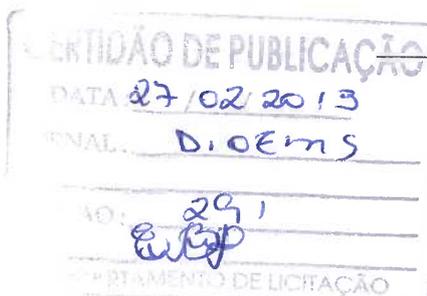
3. Empresa(s) Vencedora(s):

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.	RENAULT	UN	1,00	39.960,00	39.960,00
TOTAL							39.960,00

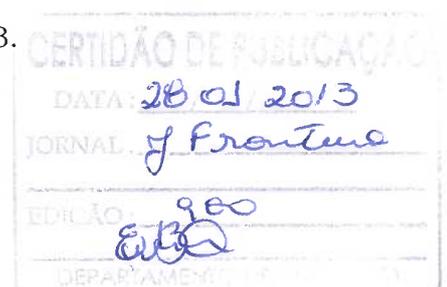
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 01/2013 de 31/01/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25/02/2013 às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2013.



EWERALDO WAGNER
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

088

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR, após analisar os documentos existente nos autos da Licitação, modalidade **Pregão** tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM, de Nº 01/2013 de trinta e um dias de janeiro de 2013**, realizado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, e considerando que foram cumpridas integralmente as disposições legais constantes na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais preceitos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, bem como o parecer da Comissão de Licitações, poderá o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o resultado da referida licitação, em conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitações de vinte e cinco dias de fevereiro de 2013.

É O PARECER.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 25 de fevereiro de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA

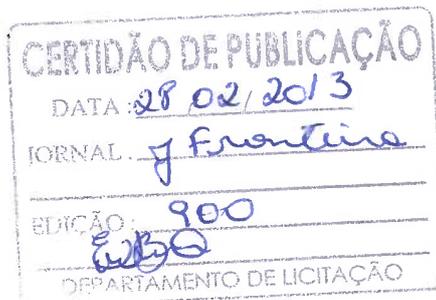
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 01/2013 de 31/01/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.	RENAULT	UN	1,00	39.960,00	39.960,00
TOTAL							39.960,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

090

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 25/02/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, **por item**, nº 01/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.	RENAULT	UN	1,00	39.960,00	39.960,00
TOTAL							39.960,00

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2013 de 31/01/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2013 de 31/01/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:
- recursos do Programa FIA – convenio nº 066/2012.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/02/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

091



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, com sede na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO , 2001 - CEP: 85601275 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO Cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.680.956/0001-44, neste ato representada por seu representante legal, Senhora **ANGELA MARIA MEIMBERG**, CPF nº 622.490.299-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2013**, homologado em 25/02/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" Convênio nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.	RENAULT	UN	1,00	39.960,00	39.960,00
TOTAL							39.960,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº 01/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

092

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 39.960,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado integralmente.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro: recursos do "**PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**" Convênio nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **30 Dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **31 de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

093

-) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANTONIO NATTS DOS SANTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 25/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº: 01.680.956/0001-44
ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF Nº: 622.490.299-20

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

095

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO)
2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO
EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012 -
SEDS/CEDCA/FIA.

VALOR TOTAL: R\$ 39.960,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/02/2013
JORNAL: J. Fronteira
VALOR: 900
EMPRESA: EBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/02/2013
JORNAL: D. OEMS
VALOR: 291
EMPRESA: EBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

096

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0281

Página 70 / 987

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.10012-042 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.72.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2010 3.1.00.000303 - Saúde Receitas Vinculadas 34.800,00
0 8 - SECRETARIA DE SAUDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.10012-042 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 11
2020 3.1.00.000303 - Saúde Receitas Vinculadas 0.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 25 de fevereiro de 2013.
Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - PROCESSO Nº 031/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 150.871,80 (Cento e Cinquenta Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 12/03/2013 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 20/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2013 de 31/01/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado público e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" Convênio nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA	01.680.956/0001-44	CLAUDIOMAR TURMINA	PROCURADOR	039.015.189-08	60	30 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
						Preço total

1	1	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLDO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.	RENAULT	UN	1,00	39.960,00	39.960,00
TOTAL						39.960,00	

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 01/2013 de 31/01/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25/02/2013 às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2013.

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2013 de 01/02/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

2. Empresa(s) Participante(s): ANDRE LUIZ DE CASTRO, GILMAR S. DE CASTRO & CIA LTDA e JOÃO A DE CASTRO e CIA LTDA.

3. Empresa(s) Vencedora(s): ANDRE LUIZ DE CASTRO, vencedor dos itens 1, 5, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 29, 30, 32, 37, 38, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 56, 57, ficando o valor total R\$ 246.613,40 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos); GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA, vencedor dos itens 2, 3, 7, 8, 10, 19, 20, 24, 25, 35, 36, 39, 43, 50, ficando o valor total R\$ 32.995,50 (trinta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA vencedor dos itens 4, 6, 13, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 41, 44, 49, 52, 55, ficando um valor de R\$ 9.136,65 (nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 003/2013 de 01/02/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25/02/2013 às 10:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2013.

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013 de 31/01/2013.

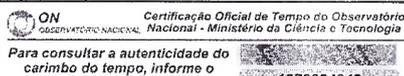
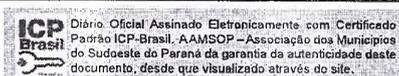
EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, Por Lote, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTER MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBUS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35

2. Empresa(s) Participante(s):



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

097

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0291

Página 72 / 087

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARTICAR BANCOS RECLINAVEIS LTDA
CNPJ Nº 01.191.226/0001-80
Representante: NOELI VARIZA MARTINHAGO
CPF nº 607.959.219-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS?MICROONIBUS/SPRINTER MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBUS/ TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35
VALOR TOTAL: R\$ 9.255,50 (Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ DE CASTRO
CNPJ Nº 08.779.166/0001-60
Representante: ANDRÉ LUIZ DE CASTRO
CPF nº 051.320.829-12
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 246.613,40 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Treze Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ Nº 12.947.916/0001-32
Representante: GILMAR SIDNEI DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 32.995,50 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ Nº 80.555.196/0001-10
Representante: JOÃO ASSIS DE CASTRO
CPF nº 090.308.080-04
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 9.136,65 (Nove Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BARROS E ADAMANTE LTDA
CNPJ Nº 06.122.440/0001-06
Representante: SIMONI APARECIDA DE BARROS
CPF nº 046.481.359-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS: MÉDICOS (PLANTÕES 24 HORAS) NUTRICIONISTA E DENTISTA.
VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA
CNPJ Nº 17.447.709/0001-32
Representante: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS
CPF nº 038.198.789-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS: MÉDICOS (PLANTÕES 24 HORAS) NUTRICIONISTA E DENTISTA.
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2010, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – gasolina comum, para abastecimento da frota de veículos da Administração Municipal.
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
1) fica alterada a cláusula primeira do referido aditivo no que se refere ao valor unitário, passando a ser o valor unitário R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) e o valor acrescido ao contrato passa a ser R\$ 20.006,10 (vinte mil, seis reais e dez centavos)
2) Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2013.
Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

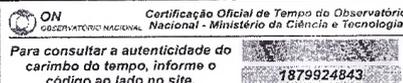
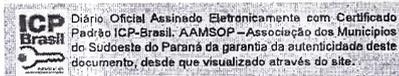
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ – MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" – CONVÊNIO Nº 066/2012 – SEDS/CEDCA/FIA
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 01/2013 de 31/01/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPL0, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.	RENAULT	UN	1,00	39.960,00	39.960,00
TOTAL							39.960,00

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/02/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 03/2013 de 01/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): ANDRÉ LUIZ DE CASTRO, vencedor dos itens 1, 5, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 29, 30, 32, 37, 38, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 56, 57, ficando o valor total R\$ 246.613,40 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos); GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA, vencedor dos itens 2, 3, 7, 8, 10, 19, 20, 24, 25, 35, 36, 39, 43, 50, ficando o valor total R\$ 32.995,50 (trinta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA vencedor dos itens 4, 6, 13, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 41, 44, 49, 52, 55, ficando um valor de R\$ 9.136,65 (nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);
Para que surta seus efeitos legais.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

098

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0291

Página 71 / 087

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
MARTICAR BANCOS RECLINÁVEIS LTDA	01.191.226/0001-80	NOELI VARIZA MARTINHAGO	Representante Legal	607.959.219-34	60	30 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

MARTICAR BANCOS RECLINÁVEIS LTDA	
Lote	Preço total
1	3.529,00 (três mil quinhentos e vinte e nove reais)
2	5.726,50 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 02/2013 de 31/01/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25/02/2013 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2013.

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 de 01/02/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS: MÉDICOS (PLANTÕES 24 HORAS) NUTRICIONISTA E DENTISTA

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
BARROS E ADAMANTE LTDA	06.122.440/0001-06	SIMONI APARECIDA DE BARROS	Representante	046.481.359-03	60	12 Meses
LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA	17.447.709/0001-32	LUCIANO FALCADE DOS SANTOS	Sócio Proprietário	038.198.789-20	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BARROS E ADAMANTE LTDA itens 1 e 2, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) e LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA item 3 no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 006/2013 de 01/02/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26/02/2013 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/02/2013.

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 de 01/02/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E CAÇAMBA COLETORA DE LIXO - Convênio FUNASA nº 030/2011

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	04.640.295/0002-00	FABIANE POSSOLI	Representante	014.450.459-66	60	30 Dia(s)
ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0001-49	RODRIGO SARTOR MAYER	Procurador	004.021.049-94	60	30 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ICAVEL VEICULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO CAÇAMBA E COLETOR DE LIXO - Caminhão novo "0km" com potência 190 cv, caixa de câmbio de 5 marchas a frente e uma a ré, sistema de freio a ar, com freio estacionário e freio motor, PTB mínimo de 15.000 kg, equipado com caçamba basculante de 5m³	VOLKSWAGEN	UN	1,00	169.000,00	169.000,00
TOTAL							169.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 004/2013 de 01/02/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25/02/2013 às 12:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2013.

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 078/2010 7º ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 078/2010;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM - PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
SUPRIMIR em R\$ 0,10 (dez centavos) ficando o valor unitário em R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) e o valor do contrato, suprimido em R\$ 671,34 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALDAIR MACHADO DO NASCIMENTO - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E CAÇAMBA COLETORA DE LIXO - Convênio FUNASA nº 030/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA.

VALOR TOTAL: R\$ 39.960,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1879924843

Quinta-feira, 21 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0307

Página 57 / 075

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

Instrução Normativa nº 84/2012

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

DO OBJETO DO DISTRATO—Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012-SEDS/CEDCA/FIA, datado de 25 de fevereiro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 20 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Distratante

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

Angela Maria Meimberg

Distratado

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**AValiação DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1 O Conselho Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, em atendimento as exigências legais, notadamente o § 1º do Art 36 da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2012, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer que as contas estão REGULARES, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

2 A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2012, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e a inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde, e

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em atendimento as exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2012, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, é de parecer pela aprovação das contas da gestão encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2 A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações relativamente ao exercício financeiro de 2012 examinados a luz dos preceitos e normas da administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:
 - a) arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no

código específico do SIMAM) podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei nº 11.494/2007 podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

3 A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem

É o Parecer

Santo Antonio do Sudoeste 27 de fevereiro de 2013

Solange Cuchi

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e respectivos membros

[Assinatura]
Liliane de Santos Pereira

[Assinatura]
Tania Fabrice Bertuzzi

[Assinatura]
Marta Izzi de Bazzani

[Assinatura]
Raquel Victoria Foguesella

[Assinatura]
Mara Rúbia Della Costa

[Assinatura]
Lidiane dos Santos

[Assinatura]
José Waldemar Lemes Júnior

[Assinatura]
Thaís Renata da Silva

[Assinatura]
Kleber de Paiva de Lima

[Assinatura]
Jair Antonio Turchi



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - CEP: 85.601-275 - BAIRRO: São Cristovão, Cidade de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob nº 01.680.956/0001-44, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ANGELA MARIA MEIMBERG, CPF Nº 622.490.299-20.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 001/2013 de 25 de fevereiro de 2013**, referente a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2013**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA**, datado do dia 25 de fevereiro de 2013, cuja cópia inclusive segue anexa ao presente.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 001/2013**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012-SEDS/CEDCA/FIA**, datado de 25 de fevereiro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 20 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratante

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

Angela Maria Meimberg

Distratado

